



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 4953/2021

Indica a realização e sistematização de campanhas informativas sobre a possibilidade de destinar parte do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (FMDCA).

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, dignas do nosso mais profundo respeito, se dignem realização e sistematização de campanhas informativas sobre a possibilidade de destinar parte do Imposto de Renda (IRPF e IRPJ) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (FMDCA).

À guisa de considerações, campanhas informativas e mesmo elucidativas sobre a possibilidade de destinação de parte do Imposto de Renda Pessoa Física e ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica para o Fundos Municipais, no caso em comento o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (FMDCA), podem ser uma ferramenta interessante para a arrecadação de recursos e posterior incremento de políticas públicas para Jovens e Adolescentes do Município. <https://www.cmdcaararaquara.com.br/> , <http://www.cmdcaararaquara.com.br/destinacao-2/destinacao-fase-1-boleto/>

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de novembro de 2021.

JOÃO CLEMENTE

PROTOCOLO 9304/2021 - 12/11/2021 11:27